DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E87F31BF5F8B8

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CNPJ: 01.612.575/0001-28

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL Nº012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com endereço nesta Cidade de Caridade do Piauí – PI, na Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí) , CEP: 64590.000.

CONTRATADO (A): PEDRO BARTOLOMEU DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº – SSP/PI, CPF nº 015.923.213-99 residente e domiciliado na Rua Fausto Marques da Silveira.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem, com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº. 272/2020 o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

VALOR MENSAL: Não tem remuneração

Caridade do Piauí – PI, 02 de julho de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB427ABE6BF8B9

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CNPJ: 01.612.575/0001-28

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL Nº013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com endereço nesta Cidade de Caridade do Piauí – PI, na Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí) , CEP: 64590.000.

CONTRATADO (A): WILIAM DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº – SSP/PI, CPF nº 603.423.253-88 residente e domiciliado na Rua Projetada, bairro São Raimundo.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem, com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº. 272/2020, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

VALOR MENSAL: Não tem remuneração

Caridade do Piauí – PI, 02 de julho de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB427ABE6BFA0D

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.327

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$752.100,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **752.100,00**

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

63	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENT(	19.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS	
66	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENT(	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS	
82	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENT(	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

110	04.062.0001.2011.0000	INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SENTENÇAS JUDICIA	50.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

171	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	13.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 300	CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMARIA	
841	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	92.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 310	EMENDA INDIVIDUAL FNS	
851	10.301.0010.2065.0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	116.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 310	EMENDA INDIVIDUAL FNS	

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.327

02 07 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

344	12.361.0014.2089.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	80.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
836	12.365.0014.2108.0000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEE	26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

404	08.122.0008.2023.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 400	RECURSOS PRÓPRIOS SOCIAL	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

634	15.451.0003.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLI	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS	
653	15.451.0016.1026.0000	CONST. E REST. DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E OUTR	40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS	
679	15.452.0016.2056.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RUF

714	20.122.0003.2030.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES.	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

760	13.392.0015.2084.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS	

(Continua na próxima página)

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.327

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

776	13.392.0015.2085.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		
780	13.392.0015.2085.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	42.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

796	27.122.0027.2087.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

36	04.122.0003.2142.0000	SUPERVISAO E COORDENAÇAO SUPERIOR	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		
41	04.122.0003.2143.0000	SUPERVISAO E COORDENAÇAO SUPERIOR	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

130	28.843.0003.0002.0000	SUPERVISAO E COORDENAÇAO SUPERIOR	-50.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

161	10.301.0010.2020.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 300	CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMARIA		

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.327

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

164	10.301.0010.2065.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-130.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
	999 314	PISO ENFERMAGEM		
192	10.301.0010.2065.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-26.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 00	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 307	REC. ESTADO FMS		
203	10.301.0010.2130.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-13.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 00	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 305	COFINANCIAMENTO		
204	10.301.0010.2130.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	-39.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 00	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 305	COFINANCIAMENTO		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

232	12.361.0014.1008.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 00	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 209	OUTRAS FNDE		
327	12.366.0014.2047.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-26.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE		
330	12.366.0014.2047.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-19.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 001	RECURSOS PRÓPRIOS MDE		

02 07 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE

339	12.361.0014.1047.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 200	FUNDEB OUTROS		
340	12.361.0014.2089.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-13.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.327

02 07 01 FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE

342	12.361.0014.2089.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-13.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 200	FUNDEB OUTROS		
348	12.361.0014.2089.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-26.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
355	12.361.0014.2092.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-13.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 200	FUNDEB OUTROS		
360	12.361.0014.2104.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-13.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 200	FUNDEB OUTROS		
362	12.365.0014.1056.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-13.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 200	FUNDEB OUTROS		
374	12.365.0014.2092.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-13.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 200	FUNDEB OUTROS		

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

639	15.451.0016.1006.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-130.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 104	TRANSF. ESPECIAIS		
642	15.451.0016.1020.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-90.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		
656	15.451.0016.1026.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 104	TRANSF. ESPECIAIS		

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENT

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA DEMETRIO BENTO DA SILVA
01.612.599/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.327

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENT

726	20.606.0021.1014.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-42.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 100	CONV. FEDERAIS		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

805	27.812.0027.2086.0000	DESPORTO AMADOR	-10.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 001	RECURSOS PRÓPRIOS		

-752.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA SANTA RITA, 01 de setembro de 2026

HELI MARQUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 008.303.453-61

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - HELI MARQUES DE CARVALHO - ***.303.453-** - 03/11/2026 12:30:41
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WALTER WANDERLEY DE ARAUJO - ***.288.***-** - 03/11/2026 12:30:51
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOANA MARCIA ALVES DE MENESES OLIVEIRA - ***.*13.213-** - 03/11/2026 12:30:59
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais